

27 de dezembro de 2023
Ano XVI - Nº 1.273 - R\$ 0,50

Elba Ramalho e Ferrugem serão as atrações do Réveillon em Macaé

Uma das mais aclamadas intérpretes da música brasileira, a cantora Elba Ramalho será a atração principal da Praia dos Cavaleiros para o Réveillon 2024. O astro do pagode Ferrugem comanda a festa da virada na Praia da Barra.

Pág 02

Réveillon em Cabo Frio vai ter pagode, pop rock, sertanejo e gospel

O Réveillon em Cabo Frio será animado com shows de samba, pop rock, sertanejo e gospel. A Prefeitura está preparando a festa e a programação conta com apresentações musicais...

Pág 02

Vila do Abraão terá programação especial de Réveillon

Angra dos Reis terá a maior festa de Réveillon e aniversário de sua história. Além de grandes nomes da música brasileira se apresentando no palco da Praia do Anil, a programação se estenderá à Vila do Abraão, na Ilha Grande...

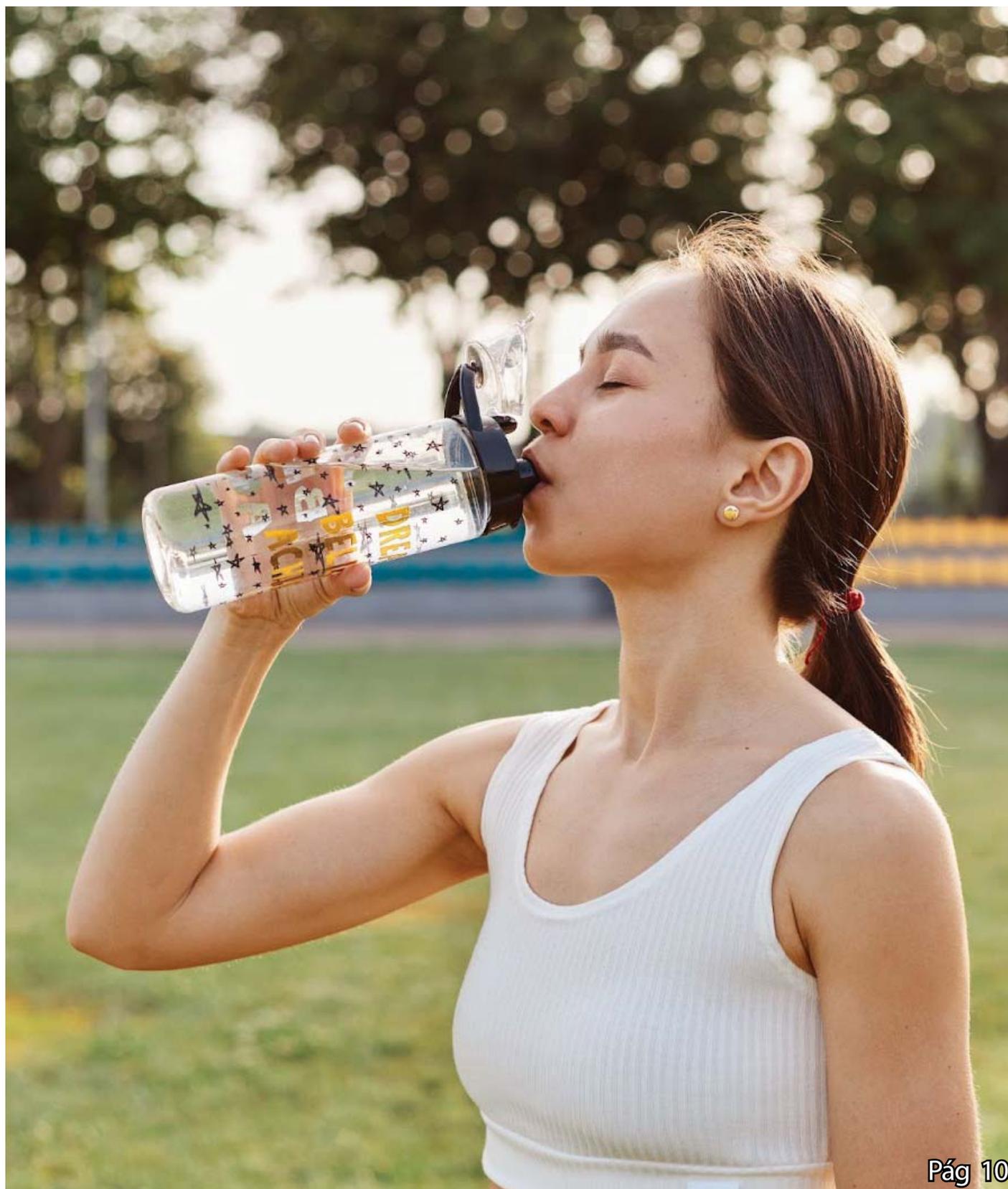
Pág 02

Alíquota modal do ICMS passa a ser de 20%

A alíquota modal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) irá aumentar de 18% para 20%. A determinação é da Lei 10.253/23, de autoria do deputado Luiz Paulo (PSD), que foi sancionada pelo governador...

Pág 10

Hidratação é essencial nas festas de fim de ano, diz endocrinologista



Vigilância Ambiental de Búzios orienta sobre risco de escorpiões no verão

A Vigilância Ambiental da Prefeitura de Búzios emitiu um alerta sobre o surgimento de escorpiões no município devido ao aumento do calor e umidade característicos do verão, condições propícias para a proliferação da espécie. A temporada de chuvas também impulsiona esses animais a buscar abrigo em locais habitados, fugindo de seus esconderijos úmidos em busca de refúgio seco e alimento.

O escorpião, conhecido por se alimentar de baratas, moscas, aranhas e outros insetos pequenos, ressalta a importância de ações preventivas. Evitar o acúmulo de lixo e entulho, além de manter as lixeiras bem fechadas, são medidas essenciais para mitigar a

presença desses animais no ambiente urbano.

É importante a colaboração ativa da população para garantir a segurança coletiva. Para relatar a presença de escorpiões, entre em contato com a Gerência de Vigilância Ambiental pelo número 22 2350-6010, Ramal 6252. Caso seja necessário remover entulho nas ruas, ligue para 22 981458666.

Em caso de picada, agir rapidamente é fundamental. Procure atendimento médico imediatamente, especialmente para crianças e idosos. Se possível, capture o animal e leve-o ao serviço de saúde, vivo ou morto, para avaliação adequada. A prevenção é a chave para garantir um ambiente seguro para todos.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Elba Ramalho e Ferrugem serão as atrações do Réveillon em Macaé

Uma das mais aclamadas intérpretes da música brasileira, a cantora Elba Ramalho será a atração principal da Praia dos Cavaleiros para o Réveillon 2024. O astro do pagode Ferrugem comanda a festa da virada na Praia da Barra.

Elba promete apresentar seu show de verão com bailarinos, muita alegria, iluminação especial, cor e dança. Um dos destaques da carreira da cantora e compositora foi em 2018: em uma das suas maiores maratonas de Carnaval,

Elba lançou em São Paulo o trio elétrico Frevo Mulher. E em Recife, bateu seu recorde em tempo de desfile no Galo da Madrugada: 7 horas e meia.

Em 2005, Elba foi empossada na Academia Feminina de Letras e Artes da Paraíba, ocupando a cadeira número 36, que tem como patrona a musicista Maria das Mercês de Araújo Gambarra.

Ferrugem lançou neste ano o álbum "Interessante", tracklist composta por 11 canções – sete inéditas e uma regravação -, além

dos hits "Saudade", "Me Perdoa" (com Luísa Sonza e IZA, respectivamente) e a faixa-título, que atualmente figura entre as preferidas do público no catálogo do artista. Este é o primeiro registro de estúdio lançado por ele desde "Abre Alas", de 2020.

O carioca bate recordes na música. Ferrugem é o artista de pagode mais seguido no Spotify e promete embalar corações apaixonados com seu pagode e histórias que passeiam por temáticas e cenários diversos.

Réveillon em Cabo Frio vai ter pagode, pop rock, sertanejo e gospel

O Réveillon em Cabo Frio será animado com shows de samba, pop rock, sertanejo e gospel. A Prefeitura está preparando a festa e a programação conta com apresentações musicais nos dias 30 e 31 de dezembro, e 1º de janeiro, na Praia do Forte e no Pontal de Santo Antônio, em Tamoios.

Iniciando a festa, no sábado (30), na Praia do Forte, sobe ao palco, às 23h, o Grupo Clareou, que promete animar o público com muito samba e pagode. Em Tamoios, no mesmo horário, o show será com os veteranos do Jota Quest, que vão fazer a galera vibrar com muito pop rock.

Já no domingo (31), a virada do ano na Praia do Forte vai ser com a cantora Paula Fernandes, que promete colocar o público para dançar muito sertanejo. Em Tamoios, a



chegada de 2024 será celebrada com o Grupo Imaginasamba.

O primeiro dia de janeiro será de bençãos, com os shows gospels. Na Praia do Forte, às 21h,

sobe ao palco o cantor Samuel Messias. Já em Tamoios, a noite de celebração será com Marquinhos Gomes, que se apresenta também

às 21h.

Vila do Abraão terá programação especial de Réveillon

Angra dos Reis terá a maior festa de Réveillon e aniversário de sua história. Além de grandes nomes da música brasileira se apresentando no palco da Praia do Anil, a programação se estenderá à Vila do Abraão, na Ilha Grande, do dia 29 de dezembro a 1º de janeiro.

Durante quatro dias, os moradores e turistas que estiverem visitando a Ilha Grande vão poder curtir as apresentações de DJ, bandas de rock e axé e da sertaneja Rita Moreira, que antes de cantar no Abraão vai ser a res-

ponsável por agitar a virada do ano na Praia do Anil.

O palco será montado próximo à Casa de Cultura Constantino Cokotós e a programação começará em horários diferenciados. Nos dias 29 e 30 de dezembro, terá início às 20h; na noite de Réveillon a música começa a rolar um pouco mais tarde, às 22h; e no primeiro dia de 2024, a festa será iniciada às 21h.

PROGRAMAÇÃO:

Sexta-feira, 29 de dezem-

bro

20h – DJ Sergio XFat

21h – D3 Rock Cover

Sábado, 30 de dezembro

20h – DJ Sergio XFat

21h – D3 Rock Cover

23h30 – Banda Pakerê

Domingo, 31 de dezem-

bro

22h – DJ Sergio XFat

23h30 – D3 Rock Cover

Segunda, 01 de janeiro

21h – DJ Sergio XFat

22h – D3 Rock Cover

23h30 – Rita Moreira.

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/ nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifica-

ção das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios complementares destinados à confecção da merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 136 a 185 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 380 a 383 do processo administrativo n.º 10.911/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta

Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios complementares destinados à confecção da merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.911/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios complementares destinados à confecção da merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses.					
	LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS					
1	Aveia em flocos finos de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso mínimo 450 g.	Caixa	6.000	TRADIÇÃO DE MINAS	R\$ 11,33	R\$ 67.980,00
2	Azeite de oliva extravirgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%, acondicionado em embalagem de plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	4.000	PRAMESA	R\$ 30,30	R\$ 121.200,00
3	Cacau em pó alcalino, instantâneo, ingrediente: 100% cacau, sem adição de açúcar, embalagem: pacote de 500 g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote	5.000	APTI	R\$ 32,39	R\$ 161.950,00
5	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 g, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote	5.000	SUPRA	R\$ 6,77	R\$ 33.870,00
	VALOR DO LOTE 1				R\$ 385.000,00	
	LOTE 2 - HORTIFRUTIGRANGEIROS					
1	Manga Tommy ou Palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Quilo	4.000	IN NATURA	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
2	Morango in natura fisiologicamente desenvolvido, firme, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munido de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilo	2.000	IN NATURA	R\$ 38,69	R\$ 77.380,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/ 2023

	VALOR DO LOTE 2	R\$ 105.060,00				
	LOTE 3 - PERECÍVEIS					
1	logurte natural integral, produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares, frasco individual em embalagem de 170 g.	Unidade	170.000	BATAVO	R\$ 5,41	R\$ 920.000,00
	VALOR DO LOTE 3	R\$ 920.000,00				
	LOTE 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
1	Pão mini obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo informação nutricional, ingredientes e data de validade, peso líquido por pacote de 500 g com 20 unidades de 25 g cada.	Pacote	23.000	PADARIA MERCADO ANDRADE	R\$ 13,96	R\$ 321.000,00
	VALOR DO LOTE 4	R\$ 321.000,00				
	VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.731.060,00				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 03.617.923/0001-85	Telefone: (22) 98817-5510	
Endereço: Rua Victoria Helena, nº 456, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28981-635
Endereço Eletrônico: licitacao.solagos@gmail.com		
Representante: Luciana de Almeida Dantas		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gestor Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gestor, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega deverá ser realizado conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar, respeitando o calendário escolar. O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser

no mínimo de 06 (seis) meses e os demais produtos de no mínimo de 02 (dois) meses a contar da data de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos nas unidades escolares, de acordo com o item 4.2 deste termo de referência, conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar desta secretaria, levando em consideração a seguinte periodicidade: hortifrutigranjeiros: semanal; perecíveis: quinzenal; não perecíveis: quinzenal.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2023

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEDUC;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a SEDUC, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEDUC, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 130/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.911/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luciana de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 196/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/nº, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14388/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 196/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar transporte universitário, referente a locação de 08 (oito) ônibus intermunicipais rodoviários, sendo 06 (seis) para atender a linha de Cabo Frio/RJ e 02 (dois) para Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.388/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de Outubro de 2023 e a terminar em 31 de Outubro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,231630% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 3.381.132,12 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2023, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.12.364.0012.2192, ED 3.3.90.39.00.00, Ficha nº 674, Empenho nº 495/0/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, no valor de R\$ 563.525,00 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Mateus de Mendonça Nunes

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **GLM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.206.995/0001-30, com sede estabelecida na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 354, sala 211, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-144, por seu representante legal Sr. Fabrício de Bragança Freitas, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2023, realizada através do procedimento administrativo nº 6.941/2023, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Construção do Complexo Municipal de Hotelaria e Gastronomia Mirim – Parque Ho-

tel - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 6.941/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 2,24% (supressão), 7,70% (acréscimo), 16,34% (novo), totalizando 21,80% sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 9.741.253,51 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 1.743.616,16 (um milhão setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural, Empenho nº 630/0/2023, Ficha nº 650.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

GLM CONSTRUTORA LTDA
Fabrício de Bragança Freitas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias Jose de Araujo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 6.944/2023, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº. 12/2023 para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Construção da Escola e 1ª medição da urbanização da área externa para a construção do Centro de Referência Municipal de Educação Infantil – Salinas - Araruama – RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 6.944/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 12/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste ao percentual de 6,5258% (acréscimo) sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 16.165.255,36 (dezesseis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 990.285,00 (novecentos e noventa mil, duzen-

tos e oitenta e cinco reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.365.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.06.00.00, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha: 677, Empenho nº 570/0/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação,

Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias Jose de Araujo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 11/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 19.281/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Construção de cobertura e arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares do Município de Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.281/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 0,0131% (supressão), 6,4504% (acréscimo), 18,1221% (novo), totalizando 24,55% sobre o valor contratual, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 7.933.066,83 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde a R\$ 1.564.167,11 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos), cuja despesa correrá até 31/12/2023, à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 16.01.01.12.361.014.009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos nº 1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural, Empenho nº 631/0/2023, Ficha nº 650, no valor de R\$ 410.281,40 (quatrocentos e dez mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NOTIFICAÇÃO

Notificante: O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Município, infra-assinada, em cumprimento aos termos do Decreto nº 209 de 15 de dezembro de 2023.

Notificada: **MATECON DE ARARUAMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.224.327/0001-94, com sede na Avenida Araruama, nº 353, Parque Novo Horizonte, Araruama-RJ, telefones: (21) 8300-6868/ (21) 8300-6868.

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR a empresa, quanto à revogação do decreto expropriatório nº 78 de 18 de maio de 2023, conforme exposto no Decreto Municipal nº 209 de 15 de dezembro de 2023, publicado no jornal Logus Notícias, edição nº 1.268 de 19 de dezembro de 2023, considerando toda fundamentação constante no processo administrativo municipal nº 5472.001.0007681/2023.

Araruama, 22 de dezembro de 2023.

Evelyn Brum
Procuradora-Geral

ERRATA

PROCESSO Nº 7163/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Drª Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 174/2023

Leia-se: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 180/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

ERRATA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 175/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas e desinfecção**, com análise e emissão de laudo de potabilidade a serem realizados nas Unidades de Saúde: HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho – Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, PAM – Posto de Atendimento Médico e no imóvel localizado no endereço Avenida Major Felix Moreira, 359 – Centro – Araruama- RJ.

Onde se lê: PROCESSO Nº 7178/2023

Leia-se: PROCESSO Nº 7148/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7178/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 174/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes no Termo de Referência – anexo I, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Araruama (PMA), pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 12/01/2024

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 28/12/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

ERRATA

PROCESSO Nº 23000/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 019/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para Construção de 06 Coberturas Autoportante, Arquibancada, Alameda e piso para quadras poliesportivas** existentes, para diversas unidades escolares no Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

Onde se lê: SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

Leia-se: SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC sob intervenção da SOUSP

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/SESAU/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma RX LAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **RAIO X LAGOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.745/0001-18, com sede estabelecida à Rua Turquia, nº 93, Jardim Caiçara, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.910-110, neste ato por seu representante legal Sr. Robson de Souza Farias, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 21.290/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Aquisição nº 001/SESAU/2023, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar a supressão de quantitativo no percentual de 0,00093% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 001/SESAU/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração dos quantitativos dos exames visa garantir o atendimento eficiente e eficaz à população, bem como respeitar os princípios da Administração Pública, conforme manifestação da SESAU às fls. 464 do Processo nº 21.290/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A supressão do quantitativo corresponde ao valor de R\$ 84,12 (oitenta e quatro reais e doze centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 10.302.2124, ED 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente adi-

tados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

RAIO X LAGOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Robson de Souza Farias
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede na Rua Tibor, s/nº, Salina Branca, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, residente e domiciliado em Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.798/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 050/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra especializada, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, com o fornecimento de 20% de material do valor final do contrato, incluindo peças novas e originais para o sistema de climatização tipo Central e Split da Unidade de Saúde Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates pelo período de 12 meses”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.798/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas

alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2023 e a terminar em 02 de novembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,185230% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$ 34.623,82 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta dois centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 415.485,87 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.15.00.00.00, Empenho nº 1015/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000, Ficha nº 322, no valor de R\$ 69.247,65 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Alíquota modal do ICMS passa a ser de 20%



A alíquota modal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) irá aumentar de 18% para 20%. A determinação é da Lei 10.253/23, de autoria do deputado Luiz Paulo (PSD), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

Alíquota modal é a base padrão para incidência do imposto, que pode mudar para diversos setores por acréscimos ou deduções. A medida altera a Lei 2.657/96, que regulamentou a cobrança de ICMS no Estado do Rio. Com o aumento

da alíquota modal, Luiz Paulo espera um ganho de arrecadação de R\$ 1,9 bilhão ao ano.

Segundo o parlamentar, o objetivo é amortizar as perdas de arrecadação do ICMS devido às Leis Complementares Federais 194/2022 e 192/22, que definiram os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens essenciais e, portanto, reduzindo as alíquotas entre 17% e 18%. Com as medidas, somente no segundo semestre de 2022 as perdas foram calculadas em R\$ 4,9 bilhões.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11020/2021

La Bodeguita Praia Seca Restaurante e Pizzaria Ltda, CNPJ nº 32187596/0001-77, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 331/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de lanchonetes, casas de chá, sucos e similares; restaurantes e similares; bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, nº 12.555, loja 01, 02 e 04 - Praia Seca - zona urbana do município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Hidratação é essencial nas festas de fim de ano, diz endocrinologista

Para preservar a saúde nas festas de fim de ano, a endocrinologista Lorena Lima Amato, membro da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), destaca que, no verão, no Brasil, como se trata de uma época sempre quente, a hidratação é essencial. A pessoa deve beber muita água e tomar cuidado com a exposição excessiva ao sol “porque, realmente, as temperaturas são muito elevadas”.

Lorena diz que é preciso escolher o tipo de alimento e, também, as bebidas alcoólicas, porque agravam qualquer situação de desidratação. Em relação aos alimentos, de forma particular, chamou a atenção para a verificação da procedência, para evitar quadro de desarranjo intestinal.

“A desidratação, às vezes, pode se transformar em um quadro grave, dependendo do paciente”. Ela recomendou a manutenção dos tratamentos medicamentosos, quaisquer que sejam. “Não parar e continuar a prática de atividade física, na medida do possível”.

Gordura

Em relação à alimentação, a médica indicou que se deve ter atenção em relação a alimentos muito gordurosos. “Não abusar muito”. Lembrou, entretanto, que nenhum alimento é proibido, inclusive para diabéticos e hipertensos.

“Nenhum alimento é proibido; eu sempre falo isso para os pacientes. A questão é moderação. Se há um alimento que não vai fazer tão bem, que seja em pequena quantidade, isto é, para saborear e não para um excesso ou abuso. Se desconfiar que tem um certo descontrolo, ou compulsão por alimento, procure atenção médica, porque existe tratamento para isso”.

Durante reuniões ou confraternizações de fim de ano, uma dica é, a cada gole de bebida alcoólica, tomar também um gole de água para manter-se hidratado, pois o álcool desidrata o organismo rapidamente.

“Você se hidrata e acaba bebendo menos”. As pessoas devem manter-se longe das mesas de petiscos, principalmente se estão com fome. Uma dica prática é, em vez de

ficar pegando com a mão direto do pote, pegar o que quer de petisco de entrada em um prato e afastar-se. “A questão é perder a noção da quantidade porque, se ficar do lado da mesa e da comida, vai pegando da fonte e não faz a menor ideia se comeu um balde ou uma colher”.

Ainda em relação a bebidas, afirmou que deve-se dar preferência a bebidas sem açúcar, porque o álcool já tem muita caloria vazia, ou caloria zero nutriente.

“Se você ainda bota açúcar, fica cheio de calorias vazias”. Outra dica é não deixar o garçom ficar enchendo sua taça ou copo antes da bebida acabar porque, no final, a pessoa não vai ter ideia de quantas doses tomou. O preferível é deixar esvaziar a taça para ter percepção e manter o domínio da quantidade que está ingerindo. E sem esquecer de tomar a mesma proporção de água a cada gole.

Risco

Segundo a médica, os diabéticos bem controlados não precisam se privar de nada, da mesma forma que uma pessoa saudável. Mas deve ter uma atenção maior, evitando alimentos que tenham alto índice de gordura ou muito açúcar. No caso dos hipertensos, muita gordura e muito sal vão ser prejudiciais também.

Devem ter atenção especial, mas nada é proibido, desde que tomem as devidas cautelas. A endocrinologista destacou que o problema da hipertensão é o risco cardiovascular, porque os alimentos com gordura geralmente têm colesterol alto.

Para aqueles que exagerarem na bebida alcoólica e tiverem ressaca no dia seguinte, a orientação é manter-se hidratado e usar medicamentos apropriados para os sintomas, mas sempre com a orientação do seu médico. A ingestão de alimentos leves é muito importante para a recuperação após excesso de álcool.

Aspecto social

A nutricionista clínica do Hospital São Vicente de Paulo, Julia Quinet, reforçou que, para evitar excessos e manter a boa alimentação

e a saúde nas festas de fim de ano, as pessoas devem reduzir o foco na comida e destacar o aspecto social, “que é o mais importante, a gente se reunir para confraternizar com os outros”.

Evitar pular refeições é outra dica de Julia para que o cidadão, se tiver algum evento, não chegue com muita fome e acabe comendo mais petiscos e bebendo mais. Ele deve dar preferência a alimentos mais proteicos. “Sempre pedir uma carne, proteína, para ter mais saciedade”, disse.

Julia Quinet recomendou que a pessoa deve buscar possíveis alterações no cardápio em confraternizações fora de casa, de acordo com as suas restrições alimentares, substituindo, por exemplo, dois acompanhamentos por uma salada, para a refeição ficar mais equilibrada.

Em restaurantes, a dica é começar sempre com água normal ou com água com gotas de limão, “porque, com isso, a gente consegue controlar mais a fome e aí você não vai com tanto apetite na hora da refeição. Consegue comer um pouco menos, reduzir o espaço do estômago”.

Se a pessoa for consumir bebida alcoólica, deve preferir os destilados, como vodca, gim tônica, e evitar cerveja e chope, que são mais calóricos, e fugir das preparações fritas ou empanadas, mais gordurosas, além de serem inflamatórias para o corpo. “A pessoa acaba retendo mais líquido e inchando um pouco mais, ficando mais inflamado”.

Da mesma maneira, deve-se evitar molhos cremosos, como rosé e tártaro, que têm ingredientes lácteos, mais gordurosos. Uma boa opção são caldos de feijão e abóbora que têm menos calorias, e dispensar torradas, sugeriu. Na dúvida, para Julia Quinet, a melhor opção são os grelhados, com acompanhamento de legumes assados, cozidos ou no vapor ou, então, salada. Se tiver o carboidrato da bebida alcoólica, essa é a opção mais inteligente, disse a nutricionista. “Se vai ter a caloria da bebida, a gente tenta reduzir um pouco mais na comida.”